

José Paulo Filho

Ata da Sessão Ordinária de 10  
de Fevereiro de 1962.

Dos dez dias do mês de Fevereiro de um mil novecentos e sessenta e dois, realizou-se a primeira sessão Ordinária da Câmara Municipal de Nipoá com a presença dos seguintes Vereadores: Cassiano Victorino Rodrigues Mathias, José Paulo Filho, João Ferreira Barbosa e Antônio Pereira da Silva, às quatorze horas, havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida deu posse aos demais membros da mesa eleitos e reeleitos para um mil novecentos e sessenta e dois. Em seguida, foi lido o seguinte ofício: "Nipoá, 3 de Fevereiro de 1962. Excmo. Sr. Presidente: Por motivos de interesses particulares, venho solicitar de V. Excia. uma licença por trinta dias, a partir desta data. Certo da costumeira atenção de V. Excia. antecipo-lhe meus agradecimentos. a) Durval Dionísio de Souza Vereador." que teve o seguinte despacho: "Deferido pela das Sessões - 10-2-62. Cassiano Victorino Rodrigues Mathias." Ató continuo, o senhor Presidente convocou e convidou, por achar-se presente, o suplente João Roberto Gotardo para assumir a cadeira vaga. A seguir, o senhor Presidente mandou que se fizesse a leitura das seguintes atas: da sessão Ordinária de vinte oito de Novembro de

um mil novecentos e sessenta e um, que sem discussão, foi dado por aprovada; da 1ª sessão Extraordinária do dia vinte oito de novembro de um mil novecentos e sessenta e um, que, sem discussão, foi dado por aprovada; da segunda sessão Extraordinária do dia vinte oito de novembro de um mil novecentos e sessenta e um, que, sem discussão, foi dado por aprovada, e da sessão Especial do dia dezessete de Dezembro de um mil novecentos e sessenta e um, que, sem discussão, foi dado por aprovada. Expediente: Foi lido um ofício do Governo do Estado, solicitando desta Edilidade sua colaboração contra a sonegação de impostos. Em seguida, foi lido o seguinte ofício: "Nipoã, 10 de Fevereiro de 1962. Exmo. Sr. Presidente: Eu Shirley Andrade Silva, auxiliar da secretaria da Câmara Municipal de Nipoã, venho mui respeitosamente solicitar de V. Excia. uma licença para gestante pelo prazo de dois meses, a partir do dia 10 de Fevereiro. Certã da compreensão de V. Excia. peço deferimento. a/ Shirley Andrade Silva - Auxiliar da secretaria." que teve o seguinte despacho "Concedida. Sala das sessões, 10-2-62 Cassiano Victorino Rodrigues Mathias. O senhor Presidente explicou que, de acordo com recomendação médica a senhora Auxiliar da secretaria já deveria estar de licença. Entretanto a referida funcionária só agora solicitou a licença, a que tem direito, provando sua boa vontade no desempenho

de suas funções. Prependo, ainda, que assim o seu estado de saúde o permita voltará ao trabalho, mesmo antes de vencida sua licença. A seguir, o senhor Presidente solicitou da senhora Auxiliar da Secretaria a indicação de um nome para substituí-la durante sua licença, e explicou ao plenário que, embora a lei lhe faculte essa escolha, aceitará e nomeará a pessoa indicada e apoiada pelo plenário, desde que possua a necessária capacidade. A senhora Auxiliar da Secretaria apontou o nome da senhoita Bárbara Rosalina Rodrigues Gomes, dizendo que já tivera entendimentos com a mesma. Disse, então, o senhor Presidente que por tratar-se de pessoa de sua família só a nomearia se o plenário não apresentasse um outro candidato e desse pleno apoio à sugestão apresentada. Houve da palavra o Vereador Antônio Pereira da Silva dizendo que considera de justiça e de direito uma licença pelo espaço de três meses a senhora Auxiliar da Secretaria, desaconselhando a mesma a comparecer às sessões desta casa antes de vencida a licença. Isto, explicou o Vereador, por uma medida de precaução, pois durante esse período a mulher não está em condições de receber qualquer choque. Quanto ao nome apresentado para a substituição, o mesmo não apresenta objeções, pois acha a pessoa digna e capacitada, bastando, ao seu ver, que sejam os Vereadores atendidos com a

mesma atenção que lhes foi dispensada até agora. A seguir, falou o Vereador João Roberto Gotardo, dizendo que também não tem objeção ao nome apresentado para a substituição por tratar-se de pessoa competente. Falou ainda que, a atitude do senhor Presidente em consultar o plenário sobre essa nomeação é mais uma prova de sua imparcialidade na direção dos trabalhos desta casa, pois dentro dos direitos legais poderia nomear uma pessoa a seu critério. Nenhum mais dos senhores Vereadores se interessando pela palavra sobre o assunto, o senhor Presidente agradeceu as expressões de confiança dos senhores Vereadores, dizendo que isto muito contribue para o bom desempenho de seu mandato nesta Casa. A seguir, foram apresentados os Balançetes Trimestrais de Outubro, Novembro e Dezembro de um mil novecentos e sessenta um, que foram encaminhados à Comissão de Economia e Finanças. Solicitou a palavra o Vereador João Roberto Gotardo, dizendo que, por motivo de força maior, deixaria de acompanhar os trabalhos restantes desta sessão, retirando-se da sala. A seguir, foi apresentado o Balanço Geral do exercício financeiro de um mil novecentos e sessenta e um, o qual foi encaminhado à Comissão de Economia e Finanças. A seguir foram lidos os seguintes Projetos de Lei: 2º Projeto-Lei 1/62

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os pagamentos de despesas devidamente empenhadas de 1957, 1958, 1960 e 1961 e não saldadas "Restos a Pagar" constantes no Balanço Geral do exercício de 1961, no montante de Cr\$ 917.011,30 (novecentos e dezesete mil e onze cruzeiros e trinta centavos), conforme relação anexa. Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$ 917.011,30 (novecentos e dezesete mil e onze cruzeiros e trinta centavos), destinado ao pagamento do que se trata o art. 1º, desta Lei.

§ Único - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, quotas do Estado e da União. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Nipoá, 30 de janeiro de 1962. - a) João Leal Junior - Prefeito Municipal. Prefeitura Municipal de Nipoá. Relação de: Restos a Pagar. Exercício de 1957. Restante da metoniveladora: 250.000,00. Exercício de 1958. Dr. Hyerócles de Barros: 1.700,00; João Carrasco Teiga: 1.884,00; Yasbec Constantino Yasbec: 57.405,00; Gustavo Marcondes: 63.000,00; Felipe Jorge: 8.080,00; Vicente Bonavita: 90.000,00; Albertina Patrocínio: 10.000,00; José Camargo: 14.700,00; José Leal: 6.000,00. Sub. total: 172.769,00. Exercício de 1960. Felipe Jorge: 30.113,90; Paulo Zaneta: 15.000,00. Sub. total: 45.113,90. Exercício de 1961. Osimier Basso: 20.000,00; Encarregado do Telefone: 18.000,00; Máquina Santa Inês: 2.400,00; Joaquim Maia: 27.195,00; Emídio Antônio Nogueira: 7.197,00; Sarkis Abdalla:

30.948.00; Casa Maset: 85.140,00; Manuel Francisco Martins: 166.598,50; João Rosa: 63.000,00; 7º Tabelionato (capital): 2.200,00; Gilio Francelino: a# 4.500.00; Joaquim Camilo Filho: 3.240.00; Ceteco & Ltda: 6.890,90; Gilberto Cardoso de Andrade: 9.659.00; Mapelli & Paranhos: 2.160,00. Sub-total: 449.128.40. Total geral: 917.011,30.

Nipoã, 31 de Dezembro de 1961. - que teve o seguinte despacho: Encaminhado à Comissão de Economia e Finanças. Sala das Sessões. 10-2-62. Cassiano Victorino Rodrigues Mathias. Projeto de Lei nº 2/62. Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face a compra de mesa de Centro Telefônico manual para esta cidade. Art. 2º - As despesas com execução da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação, a ser verificado no presente exercício. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Nipoã, 27 de Janeiro de 1962. - a) João Leal Júnior - Prefeito Municipal. - que teve o seguinte despacho: Encaminhado à Comissão de Redação e Justiça e à Comissão de Economia e Finanças. Sala das Sessões. 10-2-62. Cassiano Victorino Rodrigues Mathias. Projeto de Lei nº 3/62. Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Nipoã, um Crédito Especial de R\$ 59.904,00 (cinquenta e nove mil novecentos e quatro cruzeiros) para fazer face ao aumento de pagamentos dos inativos sobre a base de 40% dos seus respec.

tuos vencimentos de 1961. § Único - Passando assim a receber R\$ 5.795.00 (cinco mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros) mensais de cada um dos três inativos que percebiam R\$ 4.160.00 (quatro mil cento e sessenta cruzeiros) mensais. Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificada no exercício de 1962. Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 1962. Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 1962. a) Antônio Pereira da Silva - Vereador. Tabela Explicativa: Francisco Fermino Lodi - <sup>zelador capitão</sup> mensal - R\$ 5.795.00; Benedito Teodoro Lúnia - zelador matadouro - R\$ 5.795.00; Felipe Guerreiro - zelador jardim - R\$ 5.795.00. que teve o seguinte despacho: Lido Encaminhado à Comissão de Redação e Justiça e Comissão de Economia e Finanças. Sala das Sessões. 10-2-62. Cassiano Victorino Rodrigues Mathias. Usou da palavra o Vereador Antônio Pereira da Silva que, justificando seu projeto, disse ser de justiça a sua proposição ora apresentada, pois os inativos não tomaram parte no aumento concedido ao funcionalismo municipal no ano passado. Disse ainda que não considera o seu projeto de aumento de vencimentos mas sim de igualdade. Requereu ainda o orador que seja convocada uma sessão Especial para a eleição das Comissões, deixando a data a critério do Presidente. Atendendo ao requerimento, o senhor Presidente concordou com uma sessão Especial para tal fim no dia vinte e quatro do corrente mês às treze horas, fazendo convocação verbal aos Vereadores presentes

est. 179

e determinando que se convoquem, por ofício, os ausentes. Nada mais havendo em pauta passou-se a Explicação Pessoal. Usou da palavra franqueada o Vereador Antônio Pereira da Silva, solicitando dos senhores Vereadores a presença à sessão Especial do dia vinte e quatro, pois há necessidade da Constituição das Comissões, afim de ser apreciadas as contas do senhor Prefeito. Falando sobre a aquisição da motoniveladora, disse ainda o orador que o senhor Prefeito aguarda a aprovação das contas para encaminhar os papéis necessários afim de conseguir o empréstimo, esperando-se que até março a motoniveladora já esteja em nosso Município. Solicitou ainda dos demais Vereadores que elucidem o povo a respeito do assunto, fazendo-o conformar com as estradas, pois o Prefeito se viu obrigado a dispensar os diaristas que trabalhavam nelas. Disse ainda que o senhor Prefeito, no intuito de eliminar o uso de vales e pagar mensalmente os funcionários, veio tomando medidas de economia como essa. A seguir, o senhor Presidente consultou o Vereador Antônio Pereira da Silva sobre a não aquisição da motoniveladora em Dezembro último, pois sabe-se que o senhor Prefeito se desinteressara do negócio por saber que a Câmara não aprovaria a autorização. Explicou o Vereador Antônio Pereira da Silva que de fato houve tais comentários, porém, o



senhor Prefeito não os acredita e que o motivo da não aquisição da Motoniveladora foi o interesse de economia, pois o senhor Prefeito foi informado de que uma máquina que naquela época custava oito milhões de cruzeiros poderia ser adquirida com o auxílio do Estado por seis milhões de cruzeiros. Disse ainda o orador que o Vereador Jayme Rodrigues de Lina sabe que o senhor Felipe Jorge pediu ao Vereador Antônio Sabino Sobrinho para não aprovar a autorização para a compra da Motoniveladora, porém, não acredita que os Vereadores da oposição possam prejudicar o povo. Assim deu por encerrado seu discurso. Ninguém mais se interessando pela palavra franqueada, o senhor Presidente lembrou a convocação para a Sessão Especial para o dia vinte e quatro do corrente mês, e, nada mais havendo a tratar, deu por encerrada esta sessão às dezesseis horas, e pediu para tudo constar se lavrasse a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Bonifácio A.  
José Paulo Filho